



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 11/04/2023	REPROVADA DIA 11/04/2023	INDICAÇÃO Nº. 137/2023 Fl. 1/1
AUTORIA: VEREADOR EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS – PSDB		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

O Vereador que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ GILBERTO GARCIA**, ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. **ROBERTO GINELL**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. **JULIO CÉSAR CASTRO MARQUES**, solicitando vaga exclusiva de estacionamento para pessoas com necessidades especiais e cadeirantes, no Velório Municipal Francisco Pereira da Silva, município de Nova Andradina-MS.

JUSTIFICATIVA

A acessibilidade para pessoas com necessidades especiais e cadeirantes é lei federal e consta que necessária adequação no intuito de que a dignidade humana possa sempre mais ser valorizada e preservada. Este Vereador que aqui subscreve, em visita recente ao Velório Municipal, foi reclamado por diversas pessoas sobre a viabilidade de vaga exclusiva de estacionamento para pessoas com necessidades especiais e cadeirantes, de acordo com Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Neste sentido é que reivindicamos ao município atender ao pedido feito por todos e todas que frequentam aquele órgão público.

Nova Andradina, 04 de Abril de 2023.

EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS - PSDB

“Deildo Piscineiro”

Vereador